



**CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
ITANHAÉM - SP**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
1546/2024	1553/2024	21/06/2024 15:08:19	21/06/2024 15:08:19

Tipo	Número
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	39/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

EXECUTIVO

Ementa:

Altera o inciso I do art. 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Custeio do ITANHAÉM PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, a segregação da massa de segurados e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 310/2024

Itanhaém, 21 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 21/06/24

CP 13230

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa ilustre Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera o inciso I do art. 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Custeio do ITANHAÉM PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, a segregação da massa de segurados e dá outras providências.

A alteração proposta visa reduzir para 18% (dezoito por cento) a alíquota de contribuição a cargo do ente federativo, ou seja, de responsabilidade da Prefeitura, da Câmara e da entidade autarquica, relativa ao Plano Previdenciário, também chamado Fundo em Capitalização, atualmente fixada em 22% (vinte e dois por cento).

A possibilidade de redução da alíquota de contribuição do ente federativo está prevista na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, cujo art. 65 condiciona a sua implementação à demonstração de observância dos seguintes requisitos:

I - o fundamento da revisão do plano no Relatório da Avaliação Atuarial;

II - a garantia da constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e que as receitas do RPPS sejam superiores às despesas, excluindo os valores de receitas e despesas administrativas, nos 5 (cinco) exercícios subsequentes ao da avaliação;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

III - que o total dos ativos garantidores referente às aplicações de recursos realizadas conforme Resolução do CMN seja superior às provisões matemáticas dos benefícios concedidos;

IV - apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS; e

V - observância, em caso de alteração do método de financiamento, do disposto no inciso IV do caput do art. 32.

Vale ressaltar que a possibilidade de redução da alíquota de contribuição de responsabilidade do ente federativo restringe-se ao Plano Previdenciário/Fundo em Capitalização, não sendo admitida com relação ao Plano Financeiro/Fundo em Repartição.

A medida consubstanciada na propositura decorre de estudos realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém e a demonstração do atendimento aos requisitos previstos no art. 65 da referida Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 encontra-se delineada, em seus contornos gerais, no Ofício a mim encaminhado pela Superintendente daquela entidade autárquica, que faço anexar, por cópia, à presente proposta legislativa, juntamente com a comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração, órgão deliberativo do RPPS, e o Parecer Atuarial, parte integrante do Caderno de Avaliação Atuarial 2024.

Expostas, nesses termos, as razões determinantes de minha iniciativa, solicito que a apreciação da propositura se faça em caráter de urgência, nos termos do art. 33, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

com o identificador 370033003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
Itanhaém**

Callman

ITANHAÉM PREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL

data base: 31/12/2023

Itanhaém
19/02/2024

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	4
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	10
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos	12
2.2.2. Servidores Aposentados.....	14
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	14
2.2.3. Pensionistas.....	16
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	17
3.2. O Plano de Benefícios	17
3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	17
3.2.2. Tabela de Planos de Aposentadoria	19
3.2.3. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.2.4. Aposentadoria por Invalidez:	19
3.2.5. Abono Anual (13º salário):	19
3.2.6. Pensão por Morte:	19
3.2.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	19
3.2.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica	20
3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.4. Tábuas Biométricas	20
3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	20
3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos	20
3.7. Taxa de Juros Atuarial	21
3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
3.9. Composição do Grupo Familiar.....	21
3.10. Demais Premissas e Hipóteses	21
3.11. Custeio Administrativo.....	22
3.12. Critérios do Custeio Administrativo	22
3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	22
3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo.....	22
3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	22
3.16. Regimes Financeiros	22
3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
3.16.3. Regime de Capitalização.....	23
3.16.4. Regime Financeiro Aplicado	24
3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
3.17.1. Anuidade Certa	24
3.17.2. Anuidade Simples.....	24
3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	25
3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	25
3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	26
3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	27
3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	28
3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	28
3.25. Expressões de Cálculo para Fundos Garantidores.....	29

3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	29
3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	29
3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	29
3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	29
3.28. Valor das Remunerações.....	29
3.29. Expectativa de Mortalidade	30
3.30. Rentabilidade dos Investimentos	30
3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	30
3.32. Parâmetros de Segregação de Massas.....	30
3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	30
3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	30
3.35. A Construção da Tábua de Serviço	31
3.36. Glossário e Simbologias	32
3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	32
3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:	32
3.37.2. Premissas financeiro-atuariais	33
4. Avaliação Atuarial	33
4.1. Introdução	33
4.2. Resultados.....	33
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	36
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio	38
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário	39
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	40
5. Anexos	44

1. Introdução

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Itanhaém - SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Itanhaém possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Itanhaém existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2011**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à mesma data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

~~Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se~~

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370033003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP

nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua dos Bandeirantes, nº 190 - Sala 01 - Vila Bancária - Leme/SP - CEP: 13.610-639

(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 - bene@magmaprev.com.br / andre@magmaprev.com.br

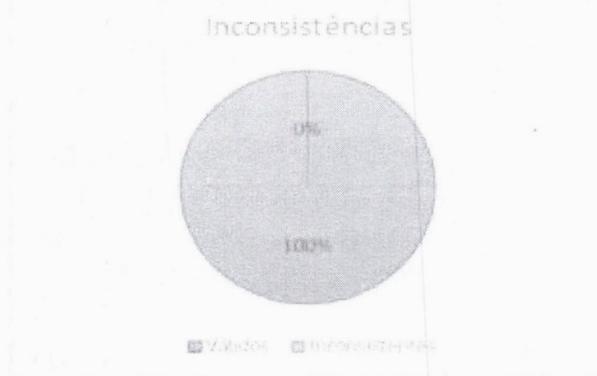
encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
2.968	219	64	3.251

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salários	Folha de Pagto	%	Dependentes
Ativos Comum	2.122	65,27%	42,41	2.746,01	5.827.022,82	52,20%	3.177
Ativos Especial	846	26,02%	42,82	5.143,68	4.351.554,26	38,98%	1.273
Ativos	2.968	91,29%	42,52	3.429,44	10.178.577,08	91,18%	4.450
Inativos	283	8,71%	59,36	3.478,01	984.276,29	8,82%	167
Aposentados	219	6,74%	63,19	3.655,84	800.628,75	7,17%	167
Pensionistas	64	1,97%	46,25	2.869,49	183.647,54	1,65%	0
Total	3.251	100,00%	43,99	3.433,67	11.162.853,37	100,00%	4.617

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	2.968
Idade Média.....	42,52
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	62,61
Remuneração Média.....	3.429,44
Soma das remunerações	10.178.577,08

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **20,09 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

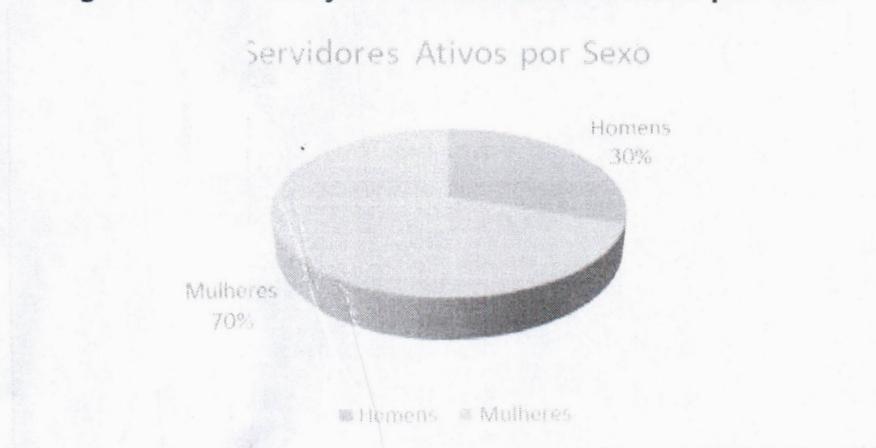
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	883	29,75%	2.085	70,25%	2.968
Média Tempo Anterior RGPS	3,95	32,50%	3,48	67,50%	3,72
Média Tempo Anterior RPPS	0,59	24,95%	0,75	75,05%	0,67
Média Tempo Anterior	4,54	31,27%	4,23	68,73%	4,39
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	25,93%	0,00	74,07%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	5,67	27,20%	6,43	72,80%	6,05
Média Tempo Total	10,22	28,87%	10,66	71,13%	10,44
Salário Médio	3.442,22	-	3.424,03	-	3.429,44
Folha de Pagamento	3.039.484,10	29,86%	7.139.092,98	70,14%	10.178.577,08

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

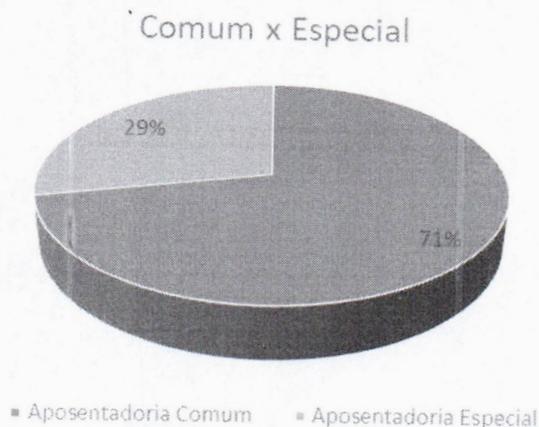
No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	26,82
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,90
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	66,58
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	61,70
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	61,23
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	59,01

2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
463.851,00	122.350,29	182.556,99	2.640,00	29.230,47

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria

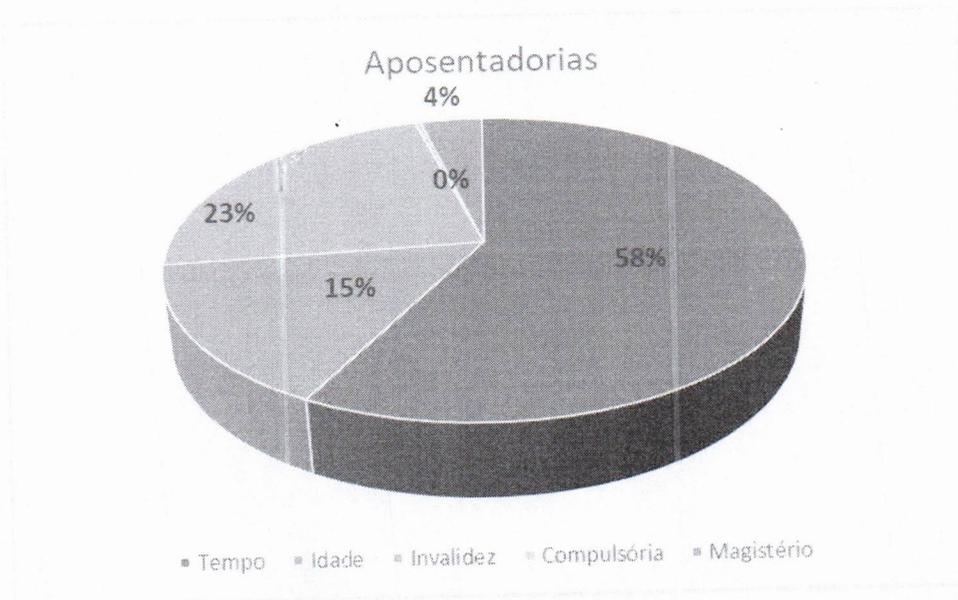


Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 194.847,12	R\$463.851,00	138,06%
Idade	R\$ 93.097,09	R\$122.350,29	31,42%
Invalidez	R\$ 153.871,29	R\$182.556,99	18,64%
Compulsória	R\$ 1.212,00	R\$2.640,00	117,82%
Magistério	R\$ 16.139,00	R\$29.230,47	81,12%

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	24	97.954,63
2025	18	79.127,18
2026	13	53.811,23
2027	21	91.089,26
2028	15	54.648,28
2029	26	101.187,57
2030	39	144.770,38

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2031	40	144.718,78
2032	40	149.362,45
2033	65	253.098,64
2034	49	180.169,69
2035	70	223.861,47
2036	87	354.636,76
2037	105	453.506,35

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2038	99	301.924,06
2039	93	315.867,52
2040	145	492.640,00
2041	171	614.422,25
2042	192	640.827,09
2043	160	540.638,08
2044	155	589.481,54

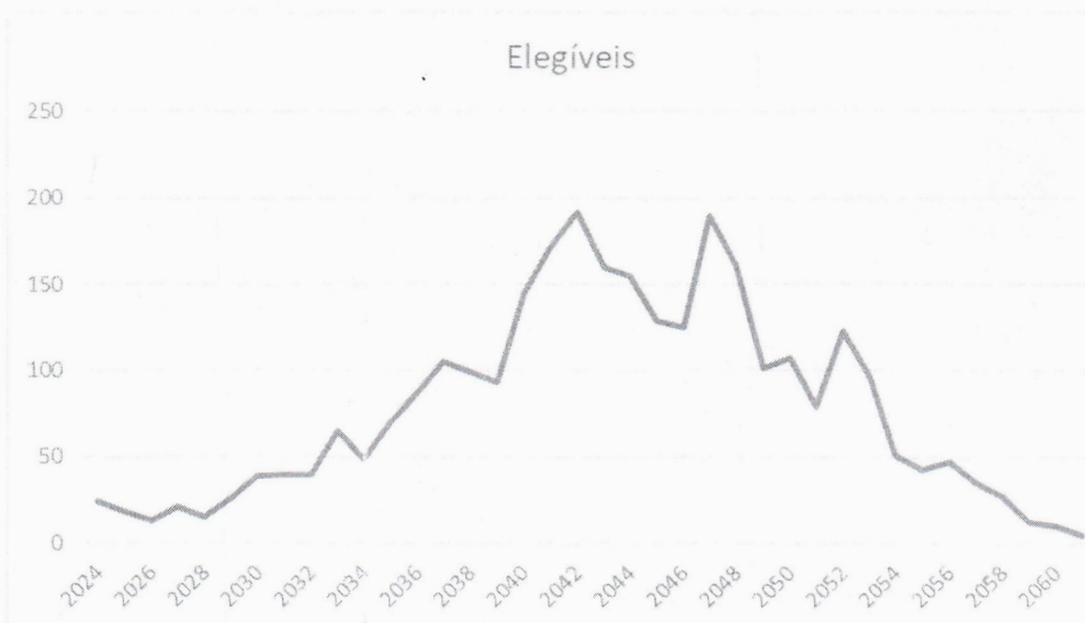
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2045	129	421.332,09
2046	125	361.451,03
2047	190	665.252,37
2048	161	453.833,39
2049	101	247.726,13
2050	107	345.839,90

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2051	79	212.710,49
2052	123	329.029,48
2053	96	207.424,00
2054	51	158.688,34
2055	43	99.297,93
2056	47	118.894,11

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2057	35	78.495,72
2058	27	58.814,12
2059	12	27.756,65
2060	10	24.965,07
2061	5	14.915,50

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **18 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2061**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	219
Idade Média	63,19
Provento Médio	3.655,84
Soma dos Proventos	800.628,75

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela

lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	64
Idade Média	46,25
Pensão Média	2.869,49
Soma das Pensões	183.647,54

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
998	476	64	1.538

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

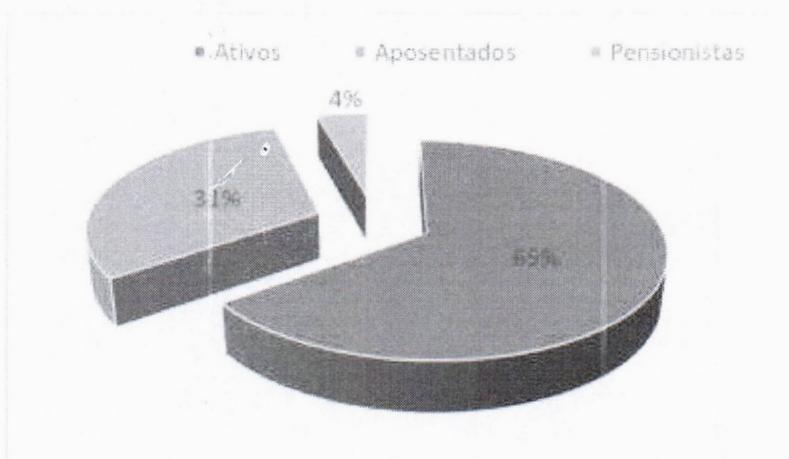
Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	704	43,56%	49,30	4.883,31	3.437.847,85	39,22%	1.186
Ativos Especial	359	22,22%	48,04	6.906,93	2.479.589,19	28,29%	579
Ativos	1.063	65,78%	48,87	5.566,73	5.917.437,04	67,51%	1.765
Inativos	553	34,22%	0,00	5.150,70	2.848.338,05	32,49%	439

Aposentados	475	29,39%	63,76	5.450,95	2.589.200,29	29,54%	439
Pensionistas	78	4,83%	55,28	3.322,28	259.137,76	2,96%	0
Total	1.616	100,00%	53,56	5.424,37	8.765.775,09	100,00%	2.204

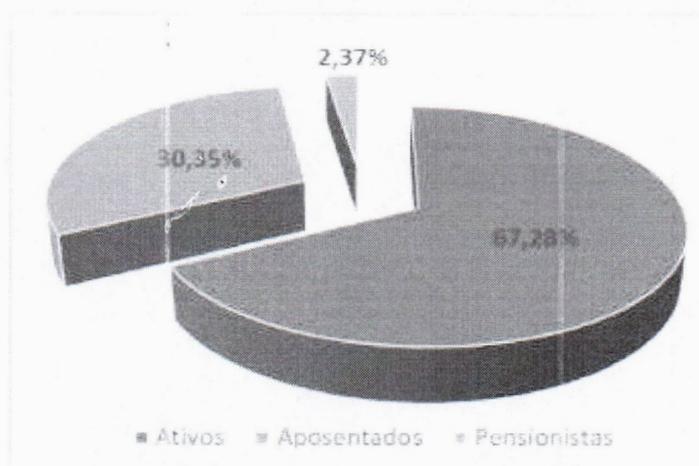
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	998
Idade Média.....	49,51
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,21
Remuneração Média.....	5.997,32
Soma das remunerações	5.985.330,25

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **9,70 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

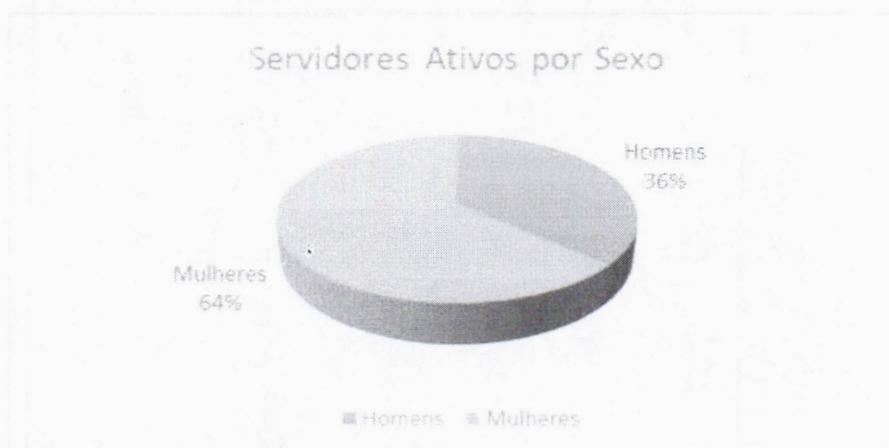
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	364	36,47%	634	63,53%	998
Média Tempo Anterior RGPS	3,17	45,16%	2,21	54,84%	2,69
Média Tempo Anterior RPPS	0,55	28,87%	0,78	71,13%	0,67
Média Tempo Anterior	3,72	41,67%	2,99	58,33%	3,36
Média Tempo Prefeitura RGPS	4,41	50,44%	2,49	49,56%	3,45
Média Tempo Prefeitura RPPS	16,03	37,28%	15,49	62,72%	15,76
Média Tempo Total	24,17	39,82%	20,97	60,18%	22,57
Salário Médio	5.940,89	-	6.029,73	-	5.997,32
Folha de Pagamento	2.162.482,86	36,13%	3.822.847,39	63,87%	5.985.330,25

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

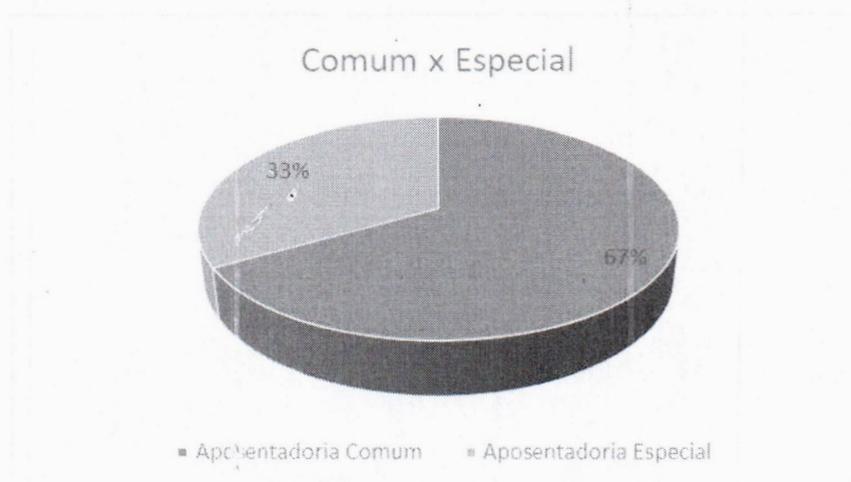
Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de

uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	21,99
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	23,05
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,59
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	59,80
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,13
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,74

2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
2.137.766,06	203.909,21	229.759,67	11.831,43	103.597,90

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria

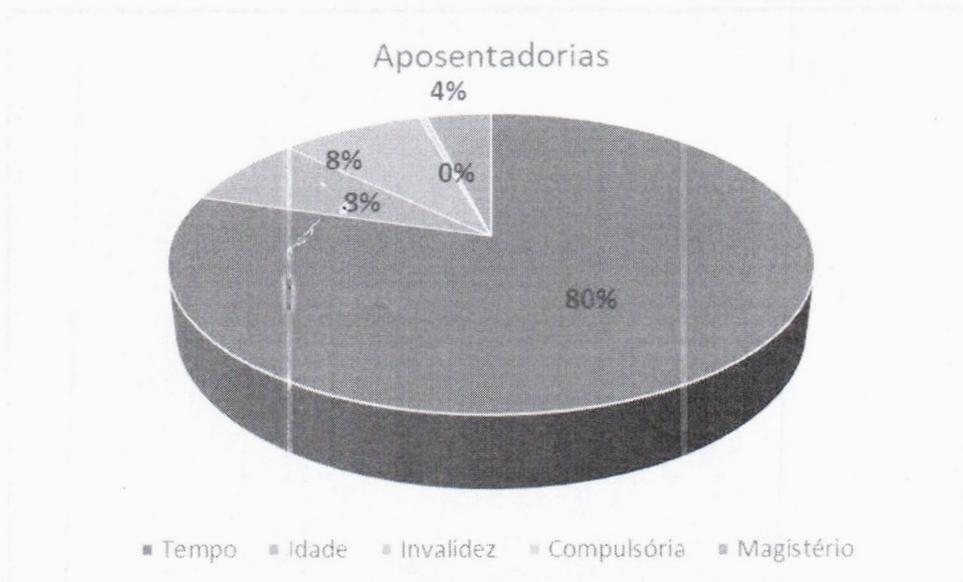


Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 2.114.462,66	R\$2.137.766,06	1,10%
Idade	R\$ 186.902,76	R\$203.909,21	9,10%
Invalidez	R\$ 195.955,57	R\$229.759,67	17,25%
Compulsória	R\$ 11.135,00	R\$11.831,43	6,25%
Magistério	R\$ 61.017,55	R\$103.597,90	69,78%

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	112	923.292,06
2025	36	257.846,80
2026	38	269.122,39
2027	39	364.106,61
2028	40	259.555,33
2029	47	330.921,08

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2030	32	228.744,40
2031	43	233.640,84
2032	61	381.833,73
2033	43	266.738,21
2034	103	647.604,17
2035	103	309.721,88

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2036	35	186.435,20
2037	47	238.743,07
2038	23	83.029,79
2039	36	135.938,19
2040	82	267.545,71
2041	12	0.915,61

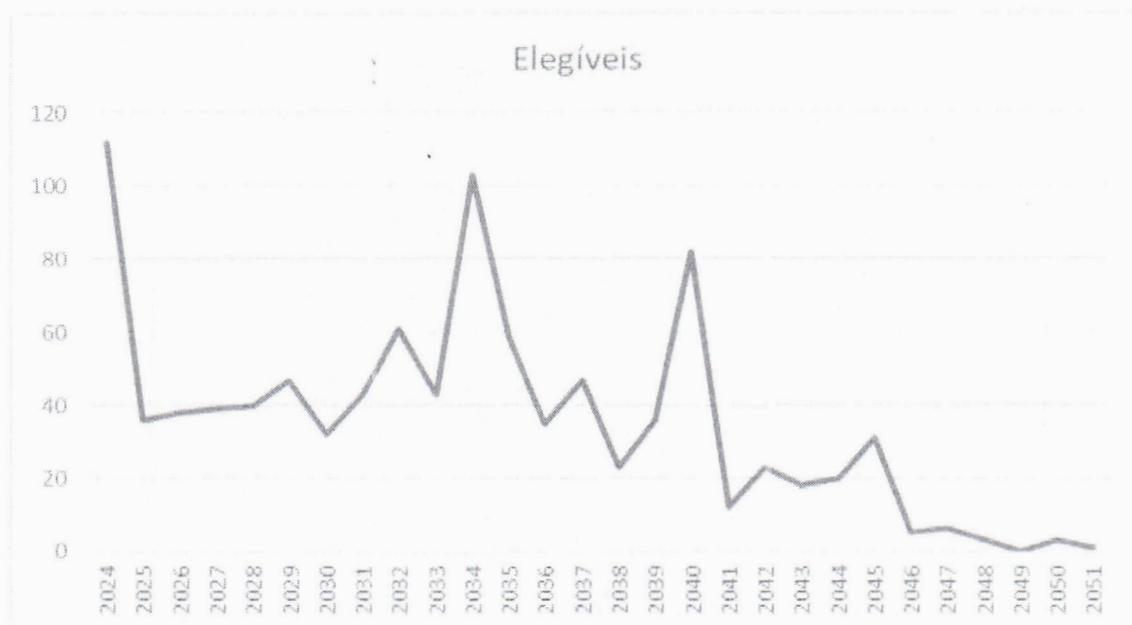
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2042	23	111.725,13
2043	18	60.676,33
2044	20	65.417,69
2045	31	122.369,24

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2046	5	23.863,63
2047	6	20.081,34
2048	3	7.899,70
2049	0	0,00

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2050	3	7.123,27
2051	1	2.239,20

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um elevado número de possíveis aposentadorias já em 2024, o que se deve aos servidores que já conquistaram os requisitos para requerer o benefício em anos anteriores, porém por algum motivo particular ainda não fizeram o requerimento de tal benefício. A seguir o gráfico apresenta um decréscimo na concessão dos benefícios até o ano de **2051**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	476
Idade Média	63,51
Provento Médio	5.671,17
Soma dos Proventos	2.699.477,20

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela

Lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos dependendo da Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	64
Idade Média	56,02
Pensão Média	3.298,00
Soma das Pensões	211.071,91

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA - Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA - Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média reajustado

pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

3.2.2. Tabela de Planos de Aposentadoria

Como anexo I, ao final da Nota Técnica, segue uma Tabela contendo os planos de aposentadoria para melhor visualização das regras como um todo.

3.2.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

3.2.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

3.2.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

3.2.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.2.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas

3.4. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.7. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que se refere à taxa de juros parâmetro. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não será considerado tempo** de permanência após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.9. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.10. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

Valor do Benefício pela média = Última Remuneração x FM

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários

em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.11. Custeio Administrativo

3.12. Critérios do Custeio Administrativo

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - DAe$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.16. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das

contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.16.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.16.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

3.17.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1 - v^n}{1 - v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa_real_anual_de_juros)^{-1}$$

3.17.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por H_x .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a'_x = \sum_{t=0}^{100-x} {}_tP_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.18.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.18.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSVCAP, $y = x + tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y + t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{Liq}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{Liq} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Liq} \times \left(1 - \frac{x - e}{r - e} \right)$$

Sendo:

$x - e$ = Tempo de Serviço Acumulado

$r - e$ = Tempo de Serviço Total

x = Idade na data da avaliação

e = Idade de ingresso no RPPS / Ente

r = Idade na data da aposentadoria

3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **6%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa

referente à Portaria MTP nº 1.467/2022 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.25.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.25.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x:\overline{n}|} + a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

3.28. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.29. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.30. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.32. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Actuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte encontrada que melhor se enquadra nos parâmetros do sistema. Foi usada a data de **1º de janeiro de 2011**. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à data de corte estabelecida, bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à mesma data. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte, bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data.

3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em **9.1.** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.35. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de I^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se

invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.36. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;

- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;

3.37.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,13%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2022 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 6%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

4. Avaliação Atuarial

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço (promoção e progressão);
- Adicional de Magistério;

O primeiro adicional foi utilizado para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao

longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **14%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Já incluídos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **26%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,31
Aposentadoria Especial do Magistério	5,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **26,00%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	0,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	
Aplicações em Enquadramento	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	
Demais Bens, Direitos e Ativos	0,00
Total do Ativo do Plano Previdenciário	0,00

Tabela 11 O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	592.611.830,91
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	90.600.884,53
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	683.212.715,44
Contribuição Patronal	58.876.256,05
Contribuição Servidor (Ativos)	82.965.673,83
Contribuição Servidor (Aposentados)	12.103.818,18
Contribuição Servidor (Pensionistas)	580.311,22
Valor Atual da Contribuição Futura	154.526.059,28
Receita Comprev a Conceder	41.039.866,66
Receita Comprev Concedidos	27.948.878,11
Receita Comprev Total	68.988.744,77
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	223.514.804,05
Benefícios Futuros a Conceder Programada	437.852.298,91
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	233.325.784,33
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	13.961.640,57
Benefícios Futuros a Conceder	685.139.723,81
Benefícios Futuros Concedidos Programada	368.938.902,09
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	18.208.239,08
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	2.070.141,24
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	37.172.206,91
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	40.202.612,20
Benefícios Futuros Concedidos	466.592.101,52
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.151.731.825,33
Resultado Atuarial	(928.217.021,30)
Despesas Administrativas	9.812.721,67
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	144.354.844,50
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	158,48
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **20%**, comumente chamada de alíquota normal da contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	9,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	3,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **34%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Auxílio Doença	0,00
Salário Maternidade	0,00
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,00

Representando assim **0,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.3. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	9,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	3,69

Representando assim **31%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	105.948.962,84
Aplicações em Segmento de Renda Variável	47.685.759,10
Aplicações em Segmento Imobiliário	0
Aplicações em Enquadramento	0
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0
Demais Bens, Direitos e Ativos	86.015.975,81
Total do Ativo do Plano Previdenciário	239.650.697,75

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	239.650.697,75
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.677.474.932,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	23.600.795,71
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.701.075.727,85
Contribuição Patronal	281.076.630,93
Contribuição Servidor (Ativos)	234.846.557,69
Contribuição Servidor (Aposentados)	2.465.973,67
Contribuição Servidor (Pensionistas)	838.138,25
Valor Atual da Contribuição Futura	519.227.300,54
Receita Comprev a Conceder	35.703.497,13
Receita Comprev Concedidos	9.074.595,19
Receita Comprev Total	44.778.092,32
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	564.005.392,86
Benefícios Futuros a Conceder Programada	430.021.921,89
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	145.505.068,83
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	3.703.651,33
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	16.821.200,86
Benefícios Futuros a Conceder	596.051.842,91
Benefícios Futuros Concedidos Programada	86.038.032,53
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	5.471.913,62
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	31.797.757,97
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	28.187.470,48
Benefícios Futuros Concedidos	151.495.174,60
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	747.547.017,51
Resultado Atuarial	56.109.073,13
Despesas Administrativas	33.067.847,59
Despesas RCC	49.601.781,03
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	12.719.049,92
Índice de Cobertura %	130,57
Custo Normal %	27,23
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 56.109.073,13**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 33.067.847,59**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.**

4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **20%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Itanhaém**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2023** do **Município de Itanhaém** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	2.122	65,27%	42,41	2.746,01	5.827.022,82	52,20%	3.177
Ativos Especial	846	26,02%	42,82	5.143,68	4.351.554,26	38,98%	1.273
Ativos	2.968	91,29%	42,52	3.429,44	10.178.577,08	91,18%	4.450
Inativos	283	8,71%	59,36	3.478,01	984.276,29	8,82%	167
Aposentados	219	6,74%	63,19	3.655,84	800.628,75	7,17%	167
Pensionistas	64	1,97%	46,25	2.869,49	183.647,54	1,65%	0
Total	3.251	100,00%	43,99	3.433,67	11.162.853,37	100,00%	4.617

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **20%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 239.650.697,75**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 56.109.073,13**. As despesas administrativas representam **2%** além dos **20%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 33.067.847,59**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos,

uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	162.645.403,12	181.637.357,17	239.650.697,75
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	10.258.169,88	45.712.143,64	56.109.073,13
Índice de Cobertura %	106,73	133,63	130,57
Número de Servidores	2.635	2.851	2.968
Despesa com Servidores	6.599.979,05	9.355.109,97	10.178.577,08
Número de Aposentados	175	142	219
Despesa com Aposentados	545.874,37	463.654,62	800.628,75
Número de Pensionistas	38	43	64
Despesa com Pensionistas	68.238,10	87.534,92	183.647,54

Observamos um aumento no valor do superávit que se deu principalmente pela entrada de novos servidores no quadro, pelos bons resultados auferidos nos investimentos das aplicações financeiras e pela mudança na tábua de mortalidade aplicada, que diminuiu a expectativa de vida dos segurados do RPPS.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,90	10,84	0,88	4,21%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2023** do **Município de Itanhaém** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103,

Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itanhaém possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	665	43,24%	49,97	5.316,80	3.535.672,87	39,75%	1.098
Ativos Especial	333	21,65%	48,59	7.356,33	2.449.657,38	27,54%	512
Ativos	998	64,89%	49,51	5.997,32	5.985.330,25	67,28%	1.610
Inativos	540	35,11%	62,63	5.389,91	2.910.549,11	32,72%	407
Aposentados	476	30,95%	63,51	5.671,17	2.699.477,20	30,35%	407
Pensionistas	64	4,16%	56,02	3.298,00	211.071,91	2,37%	0
Total	1.538	100,00%	54,12	5.784,06	8.895.879,36	100,00%	2.017

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **14%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 0,00**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 928.217.021,30**. As despesas administrativas representam **2%** já incluídos nos **14%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 9.812.721,67**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	0,00	0,00	0,00
Alíquota Praticada	28%	28%	28%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	(727.351.178,89)	(918.442.423,28)	(928.217.021,30)
Índice de Cobertura	0,00	0,00	0,00
Número de Servidores	1.149	1.063	998
Despesa com Servidores	4.894.577,02	5.917.437,04	5.095.330,25

Número de Aposentados	419	475	476
Despesa com Aposentados	1.903.631,32	2.589.200,29	2.699.477,20
Número de Pensionistas	103	78	64
Despesa com Pensionistas	309.984,22	259.137,76	211.071,91

Podemos observar um pequeno aumento no valor do déficit atuarial do regime, o que esperado devido à taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,90	10,84	0,88	4,21%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém**.

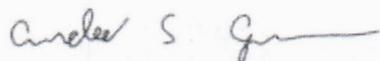
Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: **andregrau@gmail.com**
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: _____



Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Vanusa Bento de Carvalho**
Cargo: **Superintendente**
CPF: **354.628.218-32**
Correio eletrônico: **itanhaemprev@gmail.com**
Telefone: **(013) 34277183**

Assinatura: _____

5. Anexos

Anexo I

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itanhaém – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	239.650.697,75
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.677.474.932,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	23.600.795,71
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.701.075.727,85
Contribuição Patronal	281.076.630,93
Contribuição Servidor (Ativos)	234.846.557,69
Contribuição Servidor (Aposentados)	2.465.973,67
Contribuição Servidor (Pensionistas)	838.138,25
Valor Atual da Contribuição Futura	519.227.300,54
Receita Comprev a Conceder	35.703.497,13
Receita Comprev Concedidos	9.074.595,19
Receita Comprev Total	44.778.092,32
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	564.005.392,86
Benefícios Futuros a Conceder Programada	430.021.921,89
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	145.505.068,83
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	3.703.651,33
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	16.821.200,86
Benefícios Futuros a Conceder	596.051.842,91
Benefícios Futuros Concedidos Programada	86.038.032,53
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	5.471.913,62
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	31.797.757,97
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	28.187.470,48
Benefícios Futuros Concedidos	151.495.174,60
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	747.547.017,51
Resultado Atuarial	56.109.073,13
Despesas Administrativas	33.067.847,59
Despesas RCC	49.601.781,03
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	12.719.049,92
Índice de Cobertura %	130,57
Custo Normal %	27,23
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itanhaém - IBGE 2022 separada por sexo - Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	27.722.140,86	18.680.422,73	19.073.397,84	266.979.863,50
2025	26.515.121,16	17.882.614,75	18.492.698,02	292.884.901,40
2026	25.256.404,33	17.086.648,41	18.358.883,33	316.869.070,81
2027	24.095.363,62	16.341.610,85	18.051.962,44	339.254.082,83
2028	22.991.597,20	15.629.820,52	17.736.811,65	360.138.688,91
2029	21.894.857,27	14.923.469,19	17.539.331,74	379.417.683,63
2030	20.720.124,98	14.190.280,21	17.663.056,08	396.665.032,74
2031	19.608.197,43	13.479.205,81	17.679.697,04	412.072.738,93
2032	18.529.552,43	12.802.489,57	17.798.322,57	425.606.458,36
2033	17.405.746,37	12.122.356,92	18.245.099,71	436.889.461,95
2034	16.310.697,82	11.458.133,79	18.541.027,99	446.117.265,57
2035	15.287.395,36	10.806.995,67	18.690.029,61	453.521.626,98
2036	14.140.824,53	10.120.055,71	19.267.471,44	458.515.035,79
2037	12.848.534,66	9.393.043,74	20.594.334,86	460.162.279,33
2038	11.812.942,03	8.779.919,90	21.115.967,28	459.639.173,97
2039	10.832.180,68	8.194.192,26	21.489.522,37	457.176.024,54
2040	9.743.831,50	7.555.197,37	22.179.073,67	452.295.979,73
2041	8.533.871,34	6.886.889,55	23.344.029,07	444.372.711,55
2042	7.278.985,26	6.178.204,16	24.569.626,40	433.260.274,56
2043	6.237.145,21	5.574.086,64	25.417.721,41	419.653.785,00
2044	5.186.953,57	4.990.507,61	26.478.430,01	403.352.816,17
2045	4.488.447,16	4.563.182,16	26.399.255,22	386.005.190,27
2046	3.822.925,19	4.128.266,60	26.029.545,57	367.926.836,49
2047	3.081.859,98	3.652.833,58	25.974.578,48	348.686.951,57
2048	2.343.114,18	3.163.051,22	25.832.221,22	328.360.895,75
2049	1.828.591,90	2.610.739,84	25.412.184,53	307.588.042,96
2050	1.494.993,33	2.545.818,48	24.480.440,42	287.148.414,34
2051	1.155.025,82	2.292.470,57	23.662.206,21	266.933.704,53
2052	853.240,03	2.044.266,07	22.819.842,00	247.011.368,63
2053	596.140,36	1.824.775,80	21.961.155,37	227.471.129,42
2054	402.371,33	1.628.308,36	20.787.157,86	208.714.651,25
2055	285.350,16	1.473.349,62	19.499.714,56	190.973.636,47
2056	201.779,20	1.332.695,91	18.165.146,94	174.341.964,65
2057	120.252,05	1.196.047,16	16.843.351,20	158.814.912,66
2058	65.380,15	1.061.945,08	15.412.004,43	144.530.233,46
2059	36.100,02	936.583,49	13.856.137,18	131.646.779,79
2060	16.104,91	823.725,08	12.425.281,73	120.061.328,05
2061	2.116,18	732.207,04	11.155.636,35	109.640.014,93
2062	0,00	638.653,98	9.811.945,97	100.466.722,94
2063	0,00	545.035,53	8.451.451,79	92.560.306,68
2064	0,00	469.579,24	7.291.447,88	85.738.438,04
2065	0,00	395.656,62	6.208.752,58	79.925.342,09
2066	0,00	322.961,81	5.170.748,35	75.077.555,55

2067	0,00	265.183,49	4.262.666,67	71.080.072,37
2068	0,00	214.290,86	3.448.123,47	67.846.239,76
2069	0,00	174.299,06	2.794.406,48	65.226.132,34
2070	0,00	138.797,27	2.213.837,02	63.151.092,58
2071	0,00	110.357,90	1.749.320,13	61.512.130,35
2072	0,00	82.010,77	1.328.598,10	60.265.543,02
2073	0,00	63.148,92	1.016.154,41	59.312.537,53
2074	0,00	48.159,51	769.558,64	58.591.138,40
2075	0,00	36.352,41	575.067,35	58.052.423,46
2076	0,00	27.578,97	430.152,36	57.649.850,07
2077	0,00	20.920,17	323.881,11	57.346.889,13
2078	0,00	16.093,16	249.916,14	57.113.066,15
2079	0,00	12.612,44	192.723,81	56.932.954,79
2080	0,00	9.929,95	148.810,34	56.794.074,40
2081	0,00	7.728,68	112.889,46	56.688.913,61
2082	0,00	6.456,56	92.439,30	56.602.930,88
2083	0,00	5.650,83	79.736,93	56.528.844,77
2084	0,00	5.068,41	70.727,57	56.463.185,61
2085	0,00	4.578,75	63.231,32	56.404.533,04
2086	0,00	4.169,33	57.039,53	56.351.662,84
2087	0,00	3.619,38	49.358,44	56.305.923,78
2088	0,00	3.179,65	43.085,37	56.266.018,05
2089	0,00	2.276,20	34.543,54	56.233.750,71
2090	0,00	1.772,21	28.857,12	56.206.665,80
2091	0,00	1.321,35	21.899,33	56.186.087,82
2092	0,00	1.133,79	18.928,21	56.168.293,40
2093	0,00	996,85	16.641,91	56.152.648,34
2094	0,00	848,05	14.157,88	56.139.338,51
2095	0,00	756,46	12.628,82	56.127.466,16
2096	0,00	468,88	7.827,62	56.120.107,41
2097	0,00	386,65	6.454,89	56.114.039,17
2098	0,00	316,42	5.282,46	56.109.073,13

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	139.116.467,49	151.495.174,60	0,00	2.465.973,67	838.138,25	9.074.595,19
1	138.269.263,88	150.571.738,02	0,00	2.449.747,14	833.445,86	9.019.281,14
2	137.422.060,27	149.648.301,44	0,00	2.433.520,61	828.753,47	8.963.967,09
3	136.574.856,66	148.724.864,86	0,00	2.417.294,08	824.061,08	8.908.653,04
4	135.727.653,05	147.801.428,28	0,00	2.401.067,55	819.368,69	8.853.338,99
5	134.880.449,44	146.877.991,70	0,00	2.384.841,02	814.676,30	8.798.024,94
6	134.033.245,83	145.954.555,12	0,00	2.368.614,49	809.983,91	8.742.710,89
7	133.186.042,22	145.031.118,54	0,00	2.352.387,96	805.291,52	8.687.396,84
8	132.349.681,97	144.119.984,91	0,00	2.336.161,43	801.321,78	8.632.819,73
9	131.513.321,72	143.208.851,28	0,00	2.319.934,90	797.352,04	8.578.242,62
10	130.677.543,61	142.298.336,88	0,00	2.303.708,37	793.382,30	8.523.702,60
11	129.841.765,50	141.387.822,48	0,00	2.287.481,84	789.412,56	8.469.162,58
12	128.171.389,60	139.568.049,25	0,00	2.255.028,78	781.473,08	8.360.157,79

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00
0	44.425.157,16	645.653.623,94	330.678.411,96	234.846.557,69	35.703.497,13	0,00
1	47.494.823,08	645.711.532,23	329.028.972,38	233.487.708,33	35.700.028,44	0,00
2	50.564.489,00	645.769.440,52	327.379.532,80	232.128.858,97	35.696.559,75	0,00
3	53.634.154,92	645.827.348,81	325.730.093,22	230.770.009,61	35.693.091,06	0,00
4	56.704.335,06	645.885.257,10	324.080.371,65	229.410.928,02	35.689.622,37	0,00
5	59.776.677,93	645.947.146,58	322.431.778,08	228.052.775,37	35.685.915,20	0,00
6	62.849.856,34	646.009.036,06	320.782.726,31	226.694.245,38	35.682.208,03	0,00
7	65.925.098,95	646.075.238,06	319.135.049,15	225.336.847,42	35.678.242,54	0,00
8	69.001.450,16	646.141.440,06	317.486.764,04	223.978.948,81	35.674.277,05	0,00
9	72.080.914,67	646.211.933,44	315.839.265,95	222.621.698,31	35.670.054,51	0,00
10	75.160.723,27	646.285.279,01	314.193.236,95	221.265.657,66	35.665.661,13	0,00
11	78.241.007,27	646.359.984,87	312.547.737,90	219.910.053,43	35.661.186,27	0,00
12	84.391.000,46	646.499.423,81	309.256.743,79	217.198.845,71	35.652.833,85	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
4665	19/01/1960	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	15/08/1994	08/05/2023	01/08/2043
14061	17/06/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	16/02/2009	13/03/2018	01/08/2043
6155	02/05/1957	Ativo	AJUDANTE GERAL	09/03/1998	10/03/2024	01/06/2041
6183	05/06/1972	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	02/03/1998	25/02/2024	01/03/2053
4387	06/02/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/04/1994	07/02/2024	01/12/2054
6145	18/07/1960	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	09/03/1998	08/10/2021	01/08/2043
4582	20/06/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	16/05/1994	21/06/2024	01/12/2054
7156	23/10/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	02/02/2001	24/10/2024	01/09/2050
2861	10/10/1969	Ativo	DIR.DIV.FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	08/01/1990	11/10/2022	01/09/2050
5141	21/02/1956	Ativo	SUPERVISOR DE DIGITACAO	01/11/1995	04/01/2022	01/09/2040
377	25/04/1963	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2009	29/02/2024	01/11/2045
14018	25/02/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/02/2009	02/07/2022	01/11/2045
5616	30/09/1965	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	10/01/1997	01/10/2024	01/06/2047
5502	06/06/1950	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	06/01/1997	05/01/2005	01/10/2036
7993	10/06/1955	Ativo	MEDICO	02/05/2003	14/08/2021	01/01/2040
5890	27/06/1972	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	04/08/1997	04/08/2022	01/03/2053
6810	03/04/1974	Ativo	ASSESSOR DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	23/07/1999	23/07/2024	01/12/2054
6148	01/12/1974	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	09/03/1998	02/12/2024	01/12/2054
3870	22/11/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	06/04/1992	23/11/2022	01/03/2053
4078	23/03/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	12/02/1993	24/03/2024	01/12/2054
6115	06/07/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	09/02/1998	07/07/2023	01/01/2054
5	26/05/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/05/1991	14/02/2015	01/11/2042
6318	23/06/1959	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/05/1998	24/04/2023	01/11/2042
5523	12/03/1955	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	02/01/1997	06/10/2018	01/01/2040
6664	28/05/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	01/03/1999	29/05/2020	01/06/2047
4896	25/06/1969	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	01/03/1995	29/02/2020	01/09/2050
3996	03/12/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/01/1993	04/12/2022	01/02/2045
2648	27/10/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/03/1989	28/10/2016	01/04/2048
5897	23/12/1973	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	25/08/1997	24/12/2023	01/01/2054
6630	26/12/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	04/02/1999	04/02/2024	01/03/2053
6117	21/04/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	09/02/1998	22/04/2024	01/12/2054
11278	08/09/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2007	09/09/2020	01/06/2047
13901	13/02/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	09/02/2009	27/03/2021	01/09/2050
6760	26/11/1963	Ativo	MOTORISTA SOCORRISTA	09/05/1999	13/11/2024	01/11/2045
2630	09/10/1964	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA	08/03/1989	10/10/2024	01/09/2046
6122	13/05/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	09/02/1998	09/02/2023	01/08/2043
3067	13/11/1968	Ativo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/02/1990	19/08/2020	01/11/2049
2503	10/05/1967	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	01/06/1988	10/05/2024	01/01/2049
1837	05/08/1966	Ativo	DIR.DIV.TRANSPORTE	15/07/1986	15/07/2024	01/04/2048
4067	01/06/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	08/02/1993	01/06/2024	01/12/2054
4992	07/10/1966	Ativo	PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO	15/05/1995	02/09/2022	01/04/2048
2651	02/10/1962	Ativo	MEDICO	06/03/1989	05/09/2023	01/02/2045
4381	20/10/1974	Ativo	ASSESSOR DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	01/04/1994	21/10/2024	01/12/2054
15281	17/04/1961	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	03/02/2010	03/11/2024	01/05/2044
16213	06/05/1962	Ativo	MOTORISTA	22/06/2010	07/05/2022	01/02/2045

13998	26/05/1955	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/02/2009	01/05/2024	01/01/2040
14176	13/02/1956	Ativo	MOTORISTA DE CAMINHAO	17/03/1975	19/06/2012	01/09/2040
1288	26/06/1964	Ativo	AJUDANTE GERAL	06/09/1984	13/04/2022	01/09/2046
5868	21/08/1955	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL	01/07/1997	28/02/2020	01/01/2040
14119	25/08/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	02/03/2009	26/08/2021	01/05/2044
16291	27/10/1968	Ativo	RECEPCIONISTA	05/07/2010	28/10/2023	01/11/2049
6634	22/05/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/02/1999	04/02/2024	01/01/2054
14038	25/02/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	17/02/2009	25/04/2022	01/04/2048
6118	08/06/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/02/1998	09/02/2023	01/05/2052
7	22/06/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/04/1991	17/10/2022	01/05/2052
3714	25/11/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/1992	31/01/2022	01/09/2046
6732	04/03/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/04/1999	09/04/2024	01/01/2054
6872	29/05/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/09/1999	16/09/2024	01/12/2054
5550	27/05/1964	Ativo	DIR.DIV.CONTR. FISCAL. AMBIENTAL	05/01/1997	28/05/2022	01/09/2046
4433	01/07/1969	Ativo	PAJEM	01/11/1993	01/05/2024	01/09/2050
7444	04/05/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE	21/12/2001	20/05/2024	01/11/2045
1581	22/05/1955	Ativo	MOTORISTA DE CAMINHAO	03/02/1986	18/04/2011	01/01/2040
7067	19/09/1965	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/09/2000	20/09/2020	01/06/2047
15309	17/02/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	03/02/2010	03/02/2020	01/11/2045
1105	23/04/1964	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	01/03/1984	01/03/2017	01/09/2046
6875	28/12/1970	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	20/09/1999	20/09/2024	01/07/2051
5357	07/11/1965	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	04/06/1996	08/11/2024	01/06/2047
3504	30/03/1966	Ativo	MECANICO	06/05/1991	31/03/2024	01/04/2048
6929	14/10/1962	Ativo	TECNICO DE ESPORTES	04/02/2000	27/08/2024	01/02/2045
2871	21/08/1959	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA	05/02/1990	31/05/2022	01/11/2042
14008	16/07/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	16/02/2009	16/09/2019	01/11/2049
5394	30/05/1967	Ativo	CHEFE SECAO AP.ADM.(EDUC.)	01/07/1996	28/04/2024	01/01/2049
6029	18/12/1958	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	01/11/1997	31/10/2022	01/02/2042
4554	09/11/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	16/05/1994	10/11/2021	01/05/2052
13899	10/08/1956	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	09/02/2009	05/08/2018	01/09/2040
6296	06/11/1970	Ativo	PSICOLOGO	18/05/1998	07/11/2023	01/07/2051
6731	29/07/1966	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	05/04/1999	30/07/2021	01/04/2048
5480	21/09/1972	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	15/01/1997	22/09/2022	01/03/2053
11303	11/05/1955	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2007	31/01/2017	01/01/2040
15171	21/02/1968	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	03/02/2010	12/09/2024	01/11/2049
6844	21/08/1963	Ativo	SERVENTE	09/08/1999	21/05/2021	01/11/2045
4587	26/07/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	19/05/1994	27/07/2023	01/01/2054
7294	01/03/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/03/2001	04/10/2024	01/02/2045
6644	09/05/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	12/02/1999	12/02/2024	01/07/2051
4226	08/05/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	12/04/1993	09/05/2024	01/12/2054
5479	16/11/1965	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	15/01/1997	01/03/2021	01/06/2047
2921	30/11/1966	Ativo	RECEPCIONISTA	13/02/1990	01/12/2019	01/04/2048
6127	08/11/1959	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	09/02/1998	09/02/2023	01/11/2042
1602	27/05/1966	Ativo	COLETOR DE LIXO	06/02/1986	06/02/2024	01/04/2048
6376	04/12/1968	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	26/06/1998	26/06/2023	01/11/2049
6304	20/05/1967	Ativo	TECNICO EM RADIOLOGIA	28/05/1998	21/05/2024	01/01/2049
3561	06/01/1959	Ativo	TECNICO EM AGRIMENSURA	17/06/1991	27/03/2018	01/11/2042
6631	30/01/1970	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	04/02/1999	04/02/2024	01/07/2051
6129	05/10/1971	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/02/1998	09/02/2023	01/05/2052
5770	28/08/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	04/03/1997	04/03/2022	01/11/2049
7187	09/01/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/02/2001	10/01/2022	01/01/2049

5237	06/01/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	01/03/1996	07/01/2023	01/01/2054
15979	08/08/1969	Ativo	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	11/05/2010	09/08/2024	01/09/2050
6649	24/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	19/02/1999	25/12/2019	01/09/2050
15771	27/02/1960	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	22/03/2010	18/12/2015	01/08/2043
1620	20/06/1967	Ativo	DIR.DIV.TOPOGRAFIA	03/03/1986	21/06/2024	01/01/2049
6909	07/06/1962	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	22/12/1999	08/06/2022	01/02/2045
6229	07/10/1962	Ativo	AJUDANTE GERAL	01/04/1998	10/04/2023	01/02/2045
6791	14/07/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/04/1999	15/07/2024	01/12/2054
6230	21/04/1959	Ativo	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	01/04/1998	22/04/2014	01/11/2042
15324	13/05/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	04/02/2010	14/05/2023	01/11/2049
6357	22/08/1961	Ativo	ENC.SETOR U.BASICA	23/06/1998	27/07/2023	01/05/2044
6889	04/06/1962	Ativo	ENC.SETOR U.BASICA	11/10/1999	05/06/2017	01/02/2045
6697	05/12/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	17/03/1999	17/03/2024	01/11/2045
6132	12/12/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	09/02/1998	09/02/2023	01/09/2050
7039	04/05/1953	Ativo	MEDICO	01/09/2000	22/11/2016	01/09/2038
7080	17/04/1964	Ativo	TECNICO SEG.TRABALHO	04/10/2000	18/04/2024	01/09/2046

Quantidade 112 **Salário Médio** R\$ 8.372,00 **Total** R\$ 937.664,20

Relatório de Aposentados/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
19173	25/10/1963	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	21/05/2012	21/05/2022	01/07/2047
18848	16/09/1963	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	01/03/2012	17/09/2023	01/01/2044
18512	09/01/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II (EFETIVO)	01/02/2012	31/01/2022	01/09/2046
17211	19/11/1968	Ativo	GUARDA PATRIMONIAL	01/04/2011	20/11/2023	01/10/2051
25866	31/07/1964	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - I	01/03/2018	01/03/2023	01/05/2048
17907	14/04/1966	Ativo	RECEPCIONISTA	08/09/2011	16/06/2022	01/01/2050
17853	22/08/1957	Ativo	RECEPCIONISTA	15/08/2011	02/08/2024	01/10/2042
20394	07/12/1959	Ativo	INSTRUTOR CULTURAL	20/02/2013	03/12/2021	01/04/2044
17322	24/09/1957	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL	25/04/2011	25/04/2021	01/10/2042
27020	04/02/1953	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	08/04/2019	08/04/2024	01/10/2039
17658	22/08/1961	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2011	28/08/2024	01/11/2045
17661	05/05/1959	Ativo	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2011	23/12/2020	01/04/2044
19605	15/01/1965	Ativo	SERVENTE	01/09/2012	21/07/2023	01/03/2049
19231	31/01/1965	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	21/05/2012	04/06/2023	01/03/2049
20484	10/05/1958	Ativo	AUXILIAR ESCOLAR	01/03/2013	01/03/2023	01/07/2043
20253	26/02/1966	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	01/02/2013	29/06/2024	01/01/2050
22510	15/08/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	04/02/2015	04/01/2024	01/09/2046
23660	12/09/1949	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I I	04/02/2016	12/09/2024	01/01/2037
22678	05/12/1965	Ativo	EDUCADOR DE CRECHE	19/02/2015	08/10/2024	01/03/2049
20880	15/01/1955	Ativo	SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS	09/05/2013	09/05/2018	01/08/2038
18828	03/04/1959	Ativo	ESCRITURARIO	01/03/2012	17/03/2017	01/04/2044
19061	13/07/1965	Ativo	PROFESSOR DE CRECHE	03/04/2012	03/04/2022	01/03/2049
16935	12/06/1954	Ativo	PROFESSOR SUBSTITUTO - I	10/02/2011	19/04/2020	01/07/2040
17827	18/07/1961	Ativo	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	02/08/2011	19/07/2021	01/08/2042

Quantidade 24 **Salário Médio** R\$ 4.176,10 **Total** R\$ 100.226,49

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	239.650.697,75
		Ativo Real	239.650.697,75
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	239.650.697,75
C		PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	-
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	466.592.101,52
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	(12.103.818,18)
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	(580.311,22)
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	(27.948.878,11)
D	2.2.7.2.1.01.99	Outras Deduções	(425.959.094,01)
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	685.139.723,81
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	(58.876.256,05)
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	(82.965.673,83)
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	(41.039.866,66)
D	2.2.7.2.1.02.99	Outras Deduções	(502.257.927,27)
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	183.541.624,65
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	139.116.467,49
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	151.495.174,60
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(2.465.973,67)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(838.138,25)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(9.074.595,19)
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	44.425.157,16
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	645.653.623,94
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(330.678.411,96)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(234.846.557,69)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(35.703.497,13)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	
C	2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	56.109.073,10
C	2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para ajuste do Fundo	56.109.073,10
		RESULTADO ATUARIAL	-

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itanhaém – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	592.611.830,91
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	90.600.884,53
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	683.212.715,44
Contribuição Patronal	58.876.256,05
Contribuição Servidor (Ativos)	82.965.673,83
Contribuição Servidor (Aposentados)	12.103.818,18
Contribuição Servidor (Pensionistas)	580.311,22
Valor Atual da Contribuição Futura	154.526.059,28
Receita Comprev a Conceder	41.039.866,66
Receita Comprev Concedidos	27.948.878,11
Receita Comprev Total	68.988.744,77
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	223.514.804,05
Benefícios Futuros a Conceder Programada	437.852.298,91
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	233.325.784,33
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	13.961.640,57
Benefícios Futuros a Conceder	685.139.723,81
Benefícios Futuros Concedidos Programada	368.938.902,09
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	18.208.239,08
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	2.070.141,24
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	37.172.206,91
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	40.202.612,20
Benefícios Futuros Concedidos	466.592.101,52
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.151.731.825,33
Resultado Atuarial	(928.217.021,30)
Despesas Administrativas	9.812.721,67
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	144.354.844,50
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	158,48
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itanhaém - IBGE 2022 separada por sexo - Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2024	9.093.209,98	12.964.201,70	45.716.878,58	23.659.466,90	0,00
2025	8.207.894,81	12.188.618,38	46.801.661,32	26.405.148,13	0,00
2026	7.489.679,11	11.489.114,18	46.989.530,67	28.010.737,38	0,00
2027	6.653.913,89	10.774.299,17	48.088.603,89	30.660.390,83	0,00
2028	6.006.491,24	10.132.348,17	48.124.146,21	31.985.306,80	0,00
2029	5.346.362,16	9.486.435,52	48.384.828,39	33.552.030,71	0,00
2030	4.722.090,34	8.890.485,85	48.580.561,88	34.967.985,69	0,00
2031	4.240.242,79	8.351.734,92	48.013.554,40	35.421.576,69	0,00
2032	3.631.471,37	7.743.907,07	48.307.164,43	36.931.785,99	0,00
2033	3.121.194,95	7.221.674,50	48.028.578,57	37.685.709,12	0,00
2034	2.324.189,27	6.516.455,84	49.712.668,24	40.872.023,13	0,00
2035	1.771.756,90	5.936.018,29	49.539.552,69	41.831.777,50	0,00
2036	1.422.470,02	5.491.845,61	48.313.007,72	41.398.692,09	0,00
2037	1.107.185,00	5.051.108,45	46.890.374,81	40.732.081,36	0,00
2038	933.702,09	4.675.901,04	44.666.139,14	39.056.536,01	0,00
2039	777.858,87	4.322.683,64	42.477.857,35	37.377.314,84	0,00
2040	546.555,75	3.905.564,02	40.594.584,01	36.142.464,24	0,00
2041	400.795,18	3.558.861,14	38.365.721,09	34.406.064,77	0,00
2042	311.827,21	3.277.976,00	36.092.306,47	32.502.503,26	0,00
2043	229.780,46	2.967.884,26	33.577.180,27	30.379.515,55	0,00
2044	179.445,81	2.687.374,63	31.029.114,30	28.162.293,86	0,00
2045	99.391,75	2.363.532,97	28.428.609,81	25.965.685,09	0,00
2046	35.775,10	2.131.383,74	26.377.566,39	24.210.407,55	0,00
2047	18.203,13	1.889.188,48	23.767.146,27	21.859.754,66	0,00
2048	8.485,93	1.665.160,21	21.262.460,55	19.588.814,41	0,00
2049	6.010,50	1.445.878,41	18.736.230,39	17.284.341,48	0,00
2050	2.772,99	1.248.799,71	16.449.386,65	15.197.813,95	0,00
2051	221,13	1.102.370,53	14.663.830,51	13.561.238,85	0,00
2052	0,00	942.691,36	12.727.954,35	11.785.262,99	0,00
2053	0,00	811.852,86	11.073.927,47	10.262.074,61	0,00
2054	0,00	675.437,93	9.325.832,75	8.650.394,82	0,00
2055	0,00	542.534,04	7.730.595,69	7.188.061,65	0,00
2056	0,00	455.080,79	6.545.768,32	6.090.687,53	0,00
2057	0,00	382.301,15	5.552.139,72	5.169.838,57	0,00
2058	0,00	312.254,91	4.601.389,32	4.289.134,41	0,00
2059	0,00	249.876,71	3.699.795,06	3.449.918,35	0,00
2060	0,00	191.273,51	2.910.819,74	2.719.546,23	0,00
2061	0,00	149.378,14	2.335.301,24	2.185.923,10	0,00
2062	0,00	115.158,32	1.803.237,96	1.688.079,64	0,00
2063	0,00	89.449,17	1.390.389,86	1.300.940,69	0,00
2064	0,00	64.901,71	1.016.425,13	951.523,42	0,00
2065	0,00	42.744,21	691.759,03	649.014,82	0,00
2066	0,00	28.596,59	463.963,08	435.366,49	0,00

2067	0,00	18.325,67	299.394,47	281.068,80	0,00
2068	0,00	14.329,78	233.429,26	219.099,48	0,00
2069	0,00	10.451,04	169.211,57	158.760,53	0,00
2070	0,00	7.581,51	123.242,88	115.661,37	0,00
2071	0,00	6.810,83	111.018,53	104.207,70	0,00
2072	0,00	6.308,93	102.770,43	96.461,50	0,00
2073	0,00	5.312,23	86.255,55	80.943,32	0,00
2074	0,00	4.789,41	77.645,77	72.856,36	0,00
2075	0,00	4.253,55	69.103,69	64.850,14	0,00
2076	0,00	3.519,53	57.565,79	54.046,26	0,00
2077	0,00	3.175,81	51.885,66	48.709,85	0,00
2078	0,00	2.736,85	44.612,54	41.875,69	0,00
2079	0,00	2.339,60	38.033,43	35.693,83	0,00
2080	0,00	2.102,22	34.120,41	32.018,19	0,00
2081	0,00	1.961,81	31.823,87	29.862,06	0,00
2082	0,00	1.866,11	30.271,49	28.405,38	0,00
2083	0,00	1.773,19	28.763,24	26.990,05	0,00
2084	0,00	1.410,04	22.741,63	21.331,59	0,00
2085	0,00	1.290,11	20.832,74	19.542,63	0,00
2086	0,00	868,27	14.108,72	13.240,45	0,00
2087	0,00	795,27	12.908,99	12.113,72	0,00
2088	0,00	605,32	9.755,79	9.150,47	0,00
2089	0,00	477,37	7.713,57	7.236,20	0,00
2090	0,00	263,50	4.398,94	4.135,44	0,00
2091	0,00	250,63	4.184,08	3.933,45	0,00
2092	0,00	238,43	3.980,53	3.742,10	0,00
2093	0,00	202,54	3.381,28	3.178,74	0,00
2094	0,00	104,51	1.744,68	1.640,17	0,00
2095	0,00	40,61	677,96	637,35	0,00
2096	0,00	25,50	425,79	400,29	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05
0	425.959.094,01	466.592.101,52	0,00	12.103.818,18	580.311,22	27.948.878,11
1	423.440.917,55	463.834.607,34	0,00	12.031.863,05	578.122,60	27.783.704,14
2	420.922.741,09	461.077.113,16	0,00	11.959.907,92	575.933,98	27.618.530,17
3	418.404.564,63	458.319.618,98	0,00	11.887.952,79	573.745,36	27.453.356,20
4	415.886.388,17	455.562.124,80	0,00	11.815.997,66	571.556,74	27.288.182,23
5	413.368.211,71	452.804.630,62	0,00	11.744.042,53	569.368,12	27.123.008,26
6	410.850.035,25	450.047.136,44	0,00	11.672.087,40	567.179,50	26.957.834,29
7	408.331.858,79	447.289.642,26	0,00	11.600.132,27	564.990,88	26.792.660,32
8	405.813.682,33	444.532.148,08	0,00	11.528.177,14	562.802,26	26.627.486,35
9	403.295.505,87	441.774.653,90	0,00	11.456.222,01	560.613,64	26.462.312,38
10	400.777.329,41	439.017.159,72	0,00	11.384.266,88	558.425,02	26.297.138,41
11	398.259.152,95	436.259.665,54	0,00	11.312.311,75	556.236,40	26.131.964,44
12	393.222.800,30	430.744.677,16	0,00	11.168.401,49	551.859,17	25.801.616,20

Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.05.00
0	502.257.927,27	685.139.723,81	58.876.256,05	82.965.673,83	41.039.866,66	502.257.927,27
1	504.171.670,76	685.667.866,25	58.259.221,22	82.228.743,35	41.008.230,92	504.171.670,76
2	506.088.024,17	686.196.008,69	57.640.981,82	81.490.407,52	40.976.595,18	506.088.024,17
3	508.045.835,32	686.778.357,26	57.030.479,77	80.760.329,66	40.941.712,49	508.045.835,32
4	510.020.739,21	687.381.546,62	56.422.433,25	80.032.792,73	40.905.581,43	510.020.739,21
5	512.014.503,19	688.007.639,31	55.816.916,86	79.308.140,79	40.868.078,47	512.014.503,19
6	514.030.613,08	688.661.480,33	55.214.703,86	78.587.250,01	40.828.913,38	514.030.613,08
7	516.069.957,90	689.344.390,68	54.616.490,45	77.869.935,30	40.788.007,03	516.069.957,90
8	518.124.625,70	690.050.627,61	54.022.774,22	77.157.524,27	40.745.703,42	518.124.625,70
9	520.185.674,56	690.761.671,83	53.428.464,55	76.444.420,87	40.703.111,85	520.185.674,56
10	522.267.786,08	691.489.333,52	52.832.648,19	75.729.374,35	40.659.524,90	522.267.786,08
11	524.380.073,36	692.265.451,98	52.247.538,71	75.024.804,53	40.613.035,38	524.380.073,36
12	528.475.597,70	693.710.145,54	51.082.078,45	73.625.971,15	40.526.498,24	528.475.597,70

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

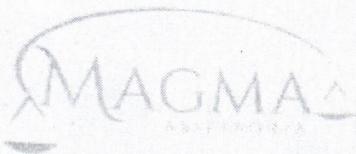
Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2024.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2023.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :





Leme, 26 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 005A/2024

Assunto: Resposta ao Ofício GP nº 41/2024.

Ao
Regime Próprio de Previdência Social do município de Itanhaém

Atendendo solicitação de estudo de redução da alíquota de contribuição patronal normal de 22% para 18%, sob a luz do artigo 65 da Portaria MTP nº 1.467/2022, abaixo transcrito:

Art. 65. A redução do plano de custeio do RPPS será admitida desde que sejam demonstrados:

I - o fundamento da revisão do plano no Relatório da Avaliação Atuarial;

II - a garantia da constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS e que as receitas do RPPS sejam superiores às despesas, excluindo os valores de receitas e despesas administrativas, nos 5 (cinco) exercícios subsequentes ao da avaliação;

III - que o total dos ativos garantidores referente às aplicações de recursos realizadas conforme Resolução do CMN seja superior às provisões matemáticas dos benefícios concedidos;

IV - apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS; e

V - observância, em caso de alteração do método de financiamento, do disposto no inciso IV do caput do art. 32.

§ 1º Em caso de segregação da massa, os parâmetros estabelecidos neste artigo se referem ao Fundo em Capitalização.

§ 2º Caso seja efetuada redução do plano de custeio do RPPS sem observar os parâmetros estabelecidos nesta Portaria, será considerado que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS até que o plano seja recomposto aos níveis anteriores ou seja apresentada à SPREV justificativa técnica que a fundamente.

Dessa forma, o atendimento do item I é representado pelo valor superavitário encontrado nos resultados da avaliação atuarial do Plano Previdenciário, no valor de **R\$ 56.109.073,13**, conforme apresentado pelo Parecer Atuarial, parte integrante do Caderno da Avaliação Atuarial 2024.

O resultado atuarial oficial do Plano Previdenciário para o presente exercício está reproduzido abaixo:

Rua dos Bandeirantes, nº. 190 - Sala 01 - Vila Bancária - Leme/SP - CEP: 13.610-639
(16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 - bene@maginaprev.com.br / indregrau@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 370033003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



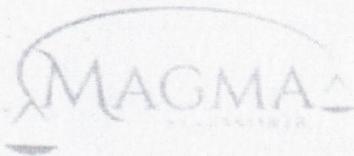


Tabela 1. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	239.650.697,75
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.677.474.932,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	23.600.795,71
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.701.075.727,85
Contribuição Patronal	281.076.630,93
Contribuição Servidor (Ativos)	234.846.557,69
Contribuição Servidor (Aposentados)	2.465.973,67
Contribuição Servidor (Pensionistas)	838.138,25
Valor Atual da Contribuição Futura	519.227.300,54
Receita Comprev a Conceder	35.703.497,13
Receita Comprev Concedidos	9.074.595,19
Receita Comprev Total	44.778.092,32
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	564.005.392,86
Benefícios Futuros a Conceder Programada	430.021.921,89
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	145.505.068,83
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	3.703.651,33
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	16.821.200,86
Benefícios Futuros a Conceder	596.051.842,91
Benefícios Futuros Concedidos Programada	86.038.082,53
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	5.471.913,62
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	31.797.757,97
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	28.187.470,48
Benefícios Futuros Concedidos	151.495.174,60
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	747.547.017,51
Resultado Atuarial	56.109.073,13
Despesas Administrativas	33.067.847,59
Despesas RCC	49.601.781,03
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	12.719.049,92
Índice de Cobertura %	130,57
Custo Normal %	27,23
Aliquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Assim, dada a atual situação financeira e orçamentária do município, existe margem para redução da alíquota normal patronal, sem prejuízo do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Itanhaém Prev.

O resultado da simulação atuarial com a alíquota de contribuição normal patronal em 18% retornou resultado superavitário em **R\$ 4.924.329,46**, conforme tabela apresentada abaixo:

Tabela 2. Alíquota de Contribuição Patronal Normal em 18%

Ativos Garantidores do Plano	239.650.697,75
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.677.474.932,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	23.600.795,71
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.701.075.727,85
Contribuição Patronal	214.940.934,46

Rua dos Bandeirantes, nº. 190 - Sala 01 - Vila Bancária - Leme/SP - CEP: 13.610-639
 (16) 98124-0766 / (16) 99165-7754 - bene@magmaprev.com.br / andreirau@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
 com o identificador 370033003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Contribuição Servidor (Ativos)	234.846.557,69
Contribuição Servidor (Aposentados)	2.465.973,67
Contribuição Servidor (Pensionistas)	838.138,25
Valor Atual da Contribuição Futura	453.091.604,07
Receita Comprev a Conceder	47.624.551,54
Receita Comprev Concedidos	12.104.493,59
Receita Comprev Total	59.729.045,13
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	512.820.649,20
Benefícios Futuros a Conceder Programada	430.021.921,89
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	145.505.068,83
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	3.703.651,33
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	16.821.200,86
Benefícios Futuros a Conceder	596.051.842,91
Benefícios Futuros Concedidos Programada	86.038.032,53
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	5.471.913,62
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	31.797.757,97
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	28.187.470,48
Benefícios Futuros Concedidos	151.495.174,60
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	747.547.017,51
Resultado Atuarial	4.924.329,46
Despesas Administrativas	33.067.847,59
Despesas RCC	49.601.781,03
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	12.719.049,92
Índice de Cobertura %	102,10
Custo Normal %	26,35
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Assim, a Provisão Matemática do Plano Previdenciário pode ser transcrita conforme tabela abaixo:

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Previdenciário	239.650.897,75
		Ativo Real	239.650.897,75
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	234.726.368,31
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	234.726.368,31
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	136.086.569,09
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	151.495.174,60
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(2.465.973,67)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(838.138,25)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(12.104.493,59)
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	98.639.799,22
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	645.653.623,94
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(264.542.715,49)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(234.846.557,69)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(47.624.551,54)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	-
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	-
C	2.2.7.2.1.07.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.924.329,44
C	2.2.7.2.1.07.01	Reserva Atuarial para ajuste do Fundo	4.924.329,44

Rua dos Bandeirantes, nº 199 - Sala 01 - Vila Bancária - Leme/SP - CEP: 13.610-639
 (16) 98124-0766 / (16) 98124-0767 - e-mail: andregrau@gmail.com

com o identificador 370033003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

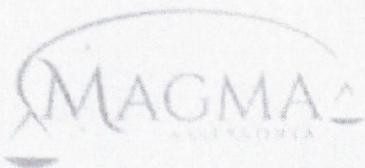


Dessa forma, fica demonstrado que a redução da alíquota patronal para 18% atende o inciso III do artigo 65 da portaria já mencionada, sendo que os ativos garantidores referentes às aplicações financeiras são superiores às provisões matemáticas dos benefícios concedidos, bem como são superiores à soma das provisões matemáticas de benefícios concedidos e à conceder.

O atendimento do inciso II deverá ser observado no fluxo atuarial do Plano Previdenciário, abaixo demonstrado, onde se faz necessário que o valor do resultado atuarial anual seja crescente por pelo menos os próximos 5 exercícios:

Tabela 3. Fluxo Atuarial - Contribuição Patronal Normal em 18%

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	22.681.729,09	18.935.880,89	19.073.397,84	262.194.909,90
2025	21.694.184,56	18.131.944,99	18.492.698,02	283.528.341,42
2026	20.664.328,24	17.339.023,69	18.358.883,33	303.172.810,02
2027	19.714.396,06	16.593.124,88	18.051.962,44	321.428.368,52
2028	18.811.303,85	15.880.049,16	17.736.811,65	338.382.909,88
2029	17.913.976,44	15.174.733,14	17.539.331,74	353.932.287,72
2030	16.952.844,48	14.449.358,22	17.663.056,08	367.671.434,34
2031	16.043.076,58	13.743.670,79	17.679.697,04	379.778.484,68
2032	15.160.535,31	13.074.230,46	17.798.322,57	390.214.927,87
2033	14.241.061,42	12.408.141,23	18.245.099,71	398.619.030,81
2034	13.345.098,15	11.754.814,45	18.541.027,99	405.177.915,42
2035	12.507.870,45	11.111.307,87	18.690.029,61	410.107.064,13
2036	11.569.763,96	10.441.128,59	19.267.471,44	412.850.485,25
2037	10.512.431,55	9.746.527,89	20.594.334,86	412.515.109,83
2038	9.665.136,61	9.148.543,97	21.115.967,28	410.212.823,13
2039	8.862.697,64	8.574.745,88	21.489.522,37	406.160.744,27
2040	7.972.227,83	7.954.488,99	22.175.073,67	399.908.387,43
2041	6.982.260,70	7.314.980,77	23.344.029,07	390.861.599,82
2042	5.955.536,32	6.636.511,99	24.569.626,40	378.884.021,72
2043	5.103.120,69	6.054.092,15	25.417.721,41	364.623.513,15
2044	4.243.873,22	5.496.501,08	26.478.430,01	347.885.457,46
2045	3.672.366,70	5.070.767,00	26.399.255,22	330.229.335,93
2046	3.127.847,13	4.631.482,43	26.029.545,57	311.959.119,93
2047	2.521.524,46	4.158.318,73	25.974.578,48	292.664.384,63
2048	1.917.096,51	3.669.047,07	25.832.221,22	272.418.306,99
2049	1.496.120,48	3.310.673,66	25.412.184,53	251.812.916,60
2050	1.223.177,64	3.028.632,94	24.480.440,42	231.584.286,76
2051	945.021,59	2.760.465,09	23.662.206,21	211.627.567,23
2052	698.105,29	2.496.784,89	22.819.842,00	192.002.615,40
2053	487.751,07	2.261.289,51	21.961.155,37	172.790.500,61
2054	329.213,72	2.042.222,87	20.787.157,86	154.374.779,35
2055	233.468,25	1.862.046,99	19.499.714,56	136.970.580,03
2056	165.091,93	1.695.101,69	18.166.146,94	120.664.626,71
2057	98.387,85	1.532.367,79	16.843.351,20	105.452.031,15
2058	53.492,87	1.369.888,21	15.412.004,43	91.463.407,80
2059	29.536,33	1.213.542,11	13.856.137,18	78.850.349,06
2060	13.176,69	1.072.157,59	12.425.281,73	67.510.401,62
2061	1.731,42	955.310,20	11.155.636,35	57.311.806,89



2062	0,00	834.892,89	9.811.945,97	48.334.753,81
2063	0,00	714.064,57	8.451.451,79	40.597.366,58
2064	0,00	615.408,17	7.291.447,88	33.921.326,88
2065	0,00	519.831,50	6.208.752,58	28.232.405,80
2066	0,00	426.376,58	5.170.748,35	23.488.034,02
2067	0,00	350.436,58	4.262.666,67	19.575.803,93
2068	0,00	283.253,11	3.448.123,47	16.410.933,56

É possível observar que o valor do Saldo Final do Plano Previdenciário irá crescer até o ano de 2036, restando assim atendida a exigência do inciso II.

Quanto ao inciso V, não foi alterado o método de financiamento, de forma que não se faz necessário demonstrar o cumprimento do disposto no inciso IV do caput do artigo 32.

Finalmente, por se tratar de matéria de Custeio Municipal, o Conselho Deliberativo do Itanhaém Prev deverá apenas "apreciar" o projeto de diminuição da alíquota normal, para atender o disposto no inciso IV do artigo 65 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

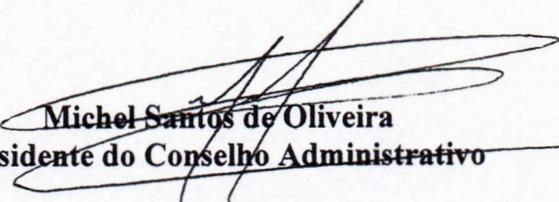
Desta forma, é possível reduzir a alíquota de contribuição normal patronal de 22% para 18%, sem comprometer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Itanhaém Prev.

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e elevada consideração, deixando-nos a disposição para esclarecimentos de qualquer dúvida adicional.

André Sablewski Grau
MIBA 2372

Itanhaém-Prev

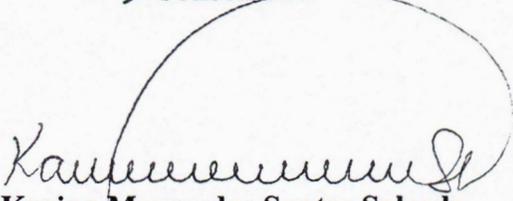
**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Estância Balneária de Itanhaém
Estado de São Paulo**



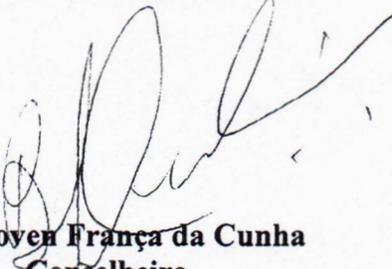
**Michel Santos de Oliveira
Presidente do Conselho Administrativo**



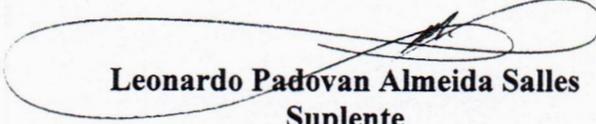
**Andréia Aparecida Atanásio
Conselheira**



**Karina Moura dos Santos Salceda
Conselheira**



**Beethoven França da Cunha
Conselheiro.**



**Leonardo Padovan Almeida Salles
Suplente**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Altera o inciso I do art. 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Custeio do ITANHAÉM PREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, a segregação da massa de segurados e dá outras providências.”

Art. 1º O inciso I do art. 13 da Lei nº 3.992, de 22 de dezembro de 2014, alterado pela Lei nº 4.387, de 6 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

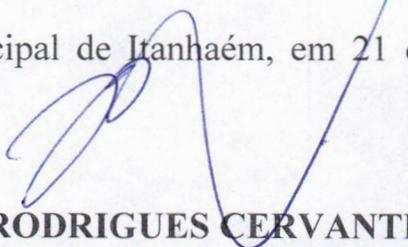
“Art. 13

I - pela contribuição previdenciária compulsória da Prefeitura, da Câmara e da entidade autárquica, correspondente a 18% (dezoito por cento), incidentes sobre a totalidade da base de contribuição;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de junho de 2024.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal